



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

18/08/2015 ATÉ 18/08/2015



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE CNJ.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG MEARIM NET.....	2
	2.2 G1 MARANHÃO.....	3
	2.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	4
	2.4 SITE SUA CIDADE.....	5
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA	6
	3.2 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	7
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 SITE O QUARTO PODER.....	8
5	MUTIRÃO CARCERÁRIO	
	5.1 BLOG FERNANDO CARVALHO.....	9
	5.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	10
	5.3 SITE O QUARTO PODER.....	11
6	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	6.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG ATUAL 7.....	13
	7.2 BLOG DANIEL MATOS.....	14
	7.3 BLOG DIEGO EMIR.....	15
	7.4 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	16
	7.5 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	17
	7.6 BLOG DO NETO FERREIRA	18
	7.7 BLOG GILBERTO LIMA.....	19
	7.8 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	20
	7.9 BLOG JORGE ARAGÃO.....	21
	7.10 BLOG MARCELO VIEIRA.....	22
	7.11 BLOG SILVIA TEREZA.....	23
	7.12 BLOG WALDEMAR TER.....	24
	7.13 BLOG ZECA SOARES.....	25
	7.14 G1 MARANHÃO.....	26
	7.15 IMIRANTE.COM.....	27
	7.16 O IMPARCIAL ONLINE.....	28
	7.17 SITE JORNAL PEQUENO.....	29

Justiça determina que Diego Polary e mais dois vão a júri por morte de Bruno Matos

Decisão permite que Diego Polary, Carlos Marão e João Gomes sigam em liberdade por terem comparecido a todos os atos processuais

Do Blog do Diego Emir

Após quase um ano da morte do advogado Bruno Eduardo Matos Soares, a Justiça finalmente decidiu que Diego Henrique Marão Polary, Carlos Humberto Marão e o vigia João José Nascimento Gomes vão a júri popular.

Os três acusados do assassinato do assessor do senador Roberto Rocha (PSB), vão ser submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, após a decisão da juíza Samira Barros Heluy, ocorrida na segunda-feira (17).

Em seu despacho a magistrada deixa claro que há prova de existência de crimes dolosos contra a vida com indícios da autoria, inexistindo prova inquestionável de qualquer excludente de criminalidade.

A juíza Samira Barros Heluy em sua decisão ainda permite que Diego Polary, Carlos Marão e João Gomes sigam em liberdade por eles terem comparecido a todos os atos processuais e por entender que os acusados possa apresentar algum risco a sociedade, neste momento.

A data do julgamento dos acusados da morte do advogado Bruno Matos, ainda será determinada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Entenda o caso

O advogado Bruno Eduardo Soares Matos, de 29 anos, foi assassinado a facadas na madrugada do dia 6, após a festa de comemoração do senador eleito Roberto Rocha (PSB), realizada no comitê de campanha do candidato, no bairro Olho d'Água, em São Luís. O irmão dele, Alexandre Soares Matos, de 25 anos, e um rapaz identificado como Kelvin Shiyangue, de 26 anos, também foram feridos. A confusão começou por conta do som alto da festa.

Inicialmente, Carlos Humberto Marão Filho, de 38 anos, foi aprontado como principal suspeito do crime. No dia 16 de outubro, o vigilante João José Nascimento Gomes assumiu a autoria do assassinato. À polícia, ele disse que não lembra a ordem dos fatos, mas que foi ele quem desferiu os golpes de faca nas vítimas. No dia 21 de outubro o vigilante foi até a sede da Ordem dos Advogados do Brasil da seccional do Maranhão e negou toda a autoria do crime. Ele disse que foi coagido por um advogado a assumir a autoria do crime e ainda que teria recebido a quantia de 4.900,00 reais para declarar-se culpado.

Três são pronunciados a júri pela morte do advogado Bruno Mattos

Foram pronunciados para ir a júri popular Carlos Humberto Marão Filho, João José Nascimento Gomes e Diego Henrique Marão Polary, acusados da morte do advogado Brunno Eduardo Matos Soares e tentativa de homicídio contra Alexandre Matos Soares e Kelvin Kim Chiang, a golpes de faca. O crime ocorreu na madrugada do dia 6 de outubro, no bairro Olho d'Água, em São Luís. Os três acusados foram denunciados pelo Ministério Público Estadual.

Na decisão publicada nessa segunda-feira (17), a juíza Samira Barros Heluy, que responde pela 2ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, afirma que havendo prova da existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria, e inexistindo prova inquestionável de qualquer excludente de criminalidade, pronuncia os acusados para que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular.

Carlos Humberto Marão Filho foi pronunciado pela suposta participação na morte do advogado Brunno Matos; o vigilante João José Nascimento Gomes, pela suposta prática de homicídio do advogado e tentativa de homicídio contra Kelvin Kim Chiang; e Diego Henrique Marão Polary, pela suposta prática de crime de homicídio de Brunno Matos e tentativa de homicídio contra Alexandre Matos, que é irmão de Brunno.

Na decisão, a magistrada afirma que deixou de determinar a prisão dos três acusados antes do julgamento, em razão de terem eles comparecido a todos os atos processuais, sem embarçar a instrução, não havendo elementos, neste momento, apontando que a liberdade deles seja fator de risco para a sociedade.

Denúncia

Consta na denúncia feita pelo promotor de justiça Agamenon Batista de Almeida Junior que o homicídio e as duas tentativas de homicídio foram resultado de uma discussão, decorrente de quebra de retrovisores de alguns veículos que estariam obstruindo o acesso à garagem da residência do acusado Marão Filho, localizada na Rua dos Magistrados, no bairro do Olho d'Água.

Conforme o representante do órgão ministerial, a discussão iniciou após o advogado Brunno Matos ter ido tomar satisfação com Marão Filho acerca do dano que este teria causado no seu veículo. Ambos teriam ido às vias de fato, situação que atraiu para o local as vítimas Alexandre Matos, Kelvin Kim Chiang e a testemunha Wesley Carvalho, no intuito de defenderem o advogado, resultando no envolvimento destes na contenda.

Segundo se depreende da denúncia, no momento das agressões mútuas, chegou ao local o vigilante João José Nascimento, partindo para cima das vítimas, com a intenção de defender Marão Filho que continuou com as agressões mesmo após as vítimas terem sido esfaqueadas. Dessa briga generalizada, Brunno Matos faleceu e Alexandre Matos e Kelvin Chiang sobreviveram, após serem submetidos a intervenções cirúrgicas.

Na decisão de pronúncia, a magistrada ressalta que a peça inicial mencionou a conduta de cada réu e as circunstâncias em que ocorreram os crimes, embasando a imputação contra Diego Polary nas declarações prestadas pelas vítimas sobreviventes e pela testemunha ocular Wesley Carvalho, na fase inquisitorial, declarações que foram ventiladas durante a instrução do processo, permitindo o pleno exercício da ampla defesa do referido acusado.

Justiça determina que Diego Polary e mais dois vão a júri popular por conta da morte do advogado Bruno Matos

Justiça determina que Diego Polary e mais dois vão a júri popular por conta da morte do advogado Bruno Matos Após quase um ano da morte do advogado Bruno Eduardo Matos Soares, a Justiça finalmente decidiu que Diego Henrique Marão Polary, Carlos Humberto Marão e o vigia João José Nascimento Gomes vão a júri popular. Os três acusados do assassinato do assessor do senador Roberto Rocha (PSB), vão ser submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, após a decisão da juíza Samira Barros Heluy, ocorrida na segunda-feira (17). Em seu despacho a magistrada deixa claro que há prova de existência de crimes dolosos contra a vida com indícios da autoria, inexistindo prova inquestionável de qualquer excludente de criminalidade. A juíza Samira Barros Heluy em sua decisão ainda permite que Diego Polary, Carlos Marão e João Gomes sigam em liberdade por eles terem comparecido a todos os atos processuais e por entender que os acusados possa apresentar algum risco a sociedade, neste momento. A data do julgamento dos acusados da morte do advogado Bruno Matos, ainda será determinada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Entenda o caso

O advogado Bruno Eduardo Soares Matos, de 29 anos, foi assassinado a facadas na madrugada do dia 6, após a festa de comemoração do senador eleito Roberto Rocha (PSB), realizada no comitê de campanha do candidato, no bairro Olho d'Água, em São Luís. O irmão dele, Alexandre Soares Matos, de 25 anos, e um rapaz identificado como Kelvin Shiyangue, de 26 anos, também foram feridos. A confusão começou por conta do som alto da festa.

Inicialmente, Carlos Humberto Marão Filho, de 38 anos, foi aprontado como principal suspeito do crime. No dia 16 de outubro, o vigilante João José Nascimento Gomes assumiu a autoria do assassinato. À polícia, ele disse que não lembra a ordem dos fatos, mas que foi ele quem desferiu os golpes de faca nas vítimas. No dia 21 de outubro o vigilante foi até a sede da Ordem dos Advogados do Brasil da seccional do Maranhão e negou toda a autoria do crime. Ele disse que foi coagido por um advogado a assumir a autoria do crime e ainda que teria recebido a quantia de 4.900,00 reais para declarar-se culpado.

Confira a decisão da juíza:

Assassinos do advogado Bruno Matos vão sentar no banco dos réus

Foram pronunciados para ir a júri popular Carlos Humberto Marão Filho, João José Nascimento Gomes e Diego Henrique Marão Polary, acusados da morte do advogado Brunno Eduardo Matos Soares e tentativa de homicídio contra Alexandre Matos Soares e Kelvin Kim Chiang, a golpes de faca. O crime ocorreu na madrugada do dia 6 de outubro, no bairro Olho d'Água, em São Luís. Os três acusados foram denunciados pelo Ministério Público Estadual.

Na decisão publicada nessa segunda-feira (17), a juíza Samira Barros Heluy, que responde pela 2ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, afirma que havendo prova da existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria, e inexistindo prova inquestionável de qualquer excludente de criminalidade, pronuncia os acusados para que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular.

Carlos Humberto Marão Filho foi pronunciado pela suposta participação na morte do advogado Brunno Matos; o vigilante João José Nascimento Gomes, pela suposta prática de homicídio do advogado e tentativa de homicídio contra Kelvin Kim Chiang; e Diego Henrique Marão Polary, pela suposta prática de crime de homicídio de Brunno Matos e tentativa de homicídio contra Alexandre Matos, que é irmão de Brunno.

Na decisão, a magistrada afirma que deixou de determinar a prisão dos três acusados antes do julgamento, em razão de terem eles comparecido a todos os atos processuais, sem embaraçar a instrução, não havendo elementos, neste momento, apontando que a liberdade deles seja fator de risco para a sociedade.

Denúncia - consta na denúncia feita pelo promotor de justiça Agamenon Batista de Almeida Junior que o homicídio e as duas tentativas de homicídio foram resultado de uma discussão, decorrente de quebra de retrovisores de alguns veículos que estariam obstruindo o acesso à garagem da residência do acusado Marão Filho, localizada na Rua dos Magistrados, no bairro do Olho d'Água.

Conforme o representante do órgão ministerial, a discussão iniciou após o advogado Brunno Matos ter ido tomar satisfação com Marão Filho acerca do dano que este teria causado no seu veículo. Ambos teriam ido às vias de fato, situação que atraiu para o local as vítimas Alexandre Matos, Kelvin Kim Chiang e a testemunha Wesley Carvalho, no intuito de defenderem o advogado, resultando no envolvimento destes na contenda.

Segundo se depreende da denúncia, no momento das agressões mútuas, chegou ao local o vigilante João José Nascimento, partindo para cima das vítimas, com a intenção de defender Marão Filho que continuou com as agressões mesmo após as vítimas terem sido esfaqueadas. Dessa briga generalizada, Brunno Matos faleceu e Alexandre Matos e Kelvin Chiang sobreviveram, após serem submetidos a intervenções cirúrgicas.

Na decisão de pronúncia, a magistrada ressalta que a peça inicial mencionou a conduta de cada réu e as circunstâncias em que ocorreram os crimes, embasando a imputação contra Diego Polary nas declarações prestadas pelas vítimas sobreviventes e pela testemunha ocular Wesley Carvalho, na fase inquisitorial, declarações que foram ventiladas durante a instrução do processo, permitindo o pleno exercício da ampla defesa do referido acusado.

Morte do Advogado Bruno Matos: justiça decide pelo julgamento de três envolvidos

*Os envolvidos no assassinato de Bruno Matos: Carlos Marão, Diego Polary e João José Bruno Matos
A decisão foi tomada nesta segunda-feira(17) pela juíza Samira Barros Heluy.*

Na Sentença de Pronúncia constam os nomes de Carlos Humberto Marão, do vigia João José Nascimento Gomes e Diego Henrique Marão Polary.

A magistrada deixa claro que há prova de existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria, inexistindo prova inquestionável de qualquer excludente de criminalidade. Falta definir o período da pauta de julgamento. Fonte: blog do Gilberto Lima.

Confira a decisão da juíza.

Imifarma é condenada por venda de remédio com prazo de validade vencido

A Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos foi condenada a pagar indenização por danos morais, no valor de R\$ 6 mil, a uma consumidora que comprou medicamento vencido. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que foi desfavorável ao recurso da empresa e manteve a sentença do Juízo da 9ª Vara Cível da capital.

De acordo com os autos, a autora da ação disse que, atendendo prescrição médica, adquiriu o medicamento Neutrofer 300, no dia 21 de agosto de 2008, em uma das unidades da empresa. Contou que, após fazer uso do remédio, começou a sentir náuseas e dores de cabeça. Foi quando sua mãe constatou que o medicamento estava com prazo de validade vencido.

A cliente afirmou que foi levada ao serviço de urgência/emergência do hospital UDI, onde foi constatado pelo médico plantonista que o uso do remédio vencido foi o causador do mal-estar.

O desembargador Raimundo Barros (relator) não acolheu o argumento da Imifarma, de que não existiriam danos morais indenizáveis, ante a ausência de provas que demonstrem o efetivo consumo, e de que a cliente agiu com culpa concorrente por não verificar o prazo de validade.

O relator frisou que é vedada à empresa colocar à venda produtos com prazo de validade vencido, uma vez que, além de serem impróprios para o consumo, põem em risco a saúde dos consumidores.

Acusados da morte do advogado Bruno Matos serão levados a júri popular

Bruno foi morto em outubro de 2014|

Saiu ontem (17), a decisão da juíza auxiliar Samira Barros Heluy, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, que os acusados pela morte do advogado Brunno Eduardo Matos Soares serão submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, conforme determina o Art. 413 do Código de Processo Penal.

Carlos Humberto Marão Filho, o vigilante João José Nascimento Gomes e o estudante Diego Henrique Marão Polary ainda não tem a data do julgamento previsto, mas de acordo com a juíza, houve prova da existência de crimes dolosos'.

A juíza não determinou a prisão dos réus.

Bruno Eduardo Soares Matos foi morto em outubro de 2014, após sair da comemoração da festa do senador eleito Roberto Rocha (PSB). Bruno foi atingido com golpes de faca e não resistiu aos ferimentos. Ele partiu de briga que também deixou seu irmão ferido.

Mutirão carcerário movimentada semana na Comarca de Pinheiro

Uma iniciativa da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro (341Km de São Luís) vai garantir a análise da situação prisional de dezenas de encarcerados condenados e provisórios que se encontram na unidade de ressocialização e nas delegacias da comarca. A ação, que acontece até a próxima quinta-feira (20), vai contemplar processos das comarcas de Bacuri, Bequimão, São Bento, Mirinzal, Cururupu, Turiaçu, Guimarães, Pinheiro, Santa Helena, Arari, Penalva, Cedral e Matinha.

A mobilização, coordenada pela juíza Tereza Palhares, é realizada em parceria com a Corregedoria da Justiça - que designou a Comissão Sentenciante para participar dos trabalhos - e com a Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA (UMF), que dará suporte para acesso aos sistemas e realizará inspeção nas delegacias e na unidade prisional locais. Segundo informação da coordenação executiva da UMF, técnicos da unidade também realizarão treinamento sobre a virtualização de processos no Sistema VEP-CNJ.

O resultado desse mutirão será apresentado na quinta-feira (20) durante encontro de acompanhamento das metas estabelecidas pelas instituições que participaram da audiência pública realizada no mês de julho e que contou com representantes de instituições públicas municipais e estaduais, além de membros da sociedade civil.

Audiência pública - Durante o encontro do dia 20, além das indicações para melhoria do sistema prisional local, também serão debatidas questões relacionadas à segurança pública na região. A audiência acontece a partir das 15h, no auditório do Centro de Formação Cultural José Sarney, localizado na Rua José Anastácio, s/nº. - Centro.

Devem marcar presença no evento representantes das secretarias de Administração Penitenciária (Sejap) e de Segurança; polícias Civil e Militar; e órgãos locais, a exemplo da Prefeitura; da Subseção da Ordem dos Advogados; da Câmara de Vereadores; e da Promotoria.

Assuntos como tráfico de drogas, efetivo policial, conclusão da unidade prisional de Pinheiro, celeridade processual, ações de fiscalização, voltam a estar na pauta de debates.

APAC - Durante a audiência pública será apresentada à comunidade o funcionamento da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), metodologia já executada com sucesso em outras comarcas do Estado. Segundo a juíza Tereza Palhares, a finalidade é mostrar como funciona e buscar o apoio para a implantação em Pinheiro.

O método APAC é aplicado em consonância com a Lei de Execuções Penais e garante o efetivo cumprimento da pena mediante uma proposta de ressocialização com foco nas dimensões religiosa, educacional e laboral. Todo o processo é acompanhado por representantes da Sejap e do Poder Judiciário.

Envolvidos no assassinato do advogado Bruno Mattos vão a Júri Popular

Os três envolvidos no assassinato do advogado Bruno Eduardo Mattos Soares vão ser submetidos a julgamentos pelo Tribunal do Júri Popular. A decisão foi tomada nesta segunda-feira(17) pela juíza Samira Barros Heluy.

Na Sentença de Pronúncia constam os nomes de Carlos Humberto Marão, João José e Diego Henrique Marão Polary.

Confira a decisão da juíza.

Empresa é condenada no Maranhão por venda de remédio vencido

A Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos foi condenada a pagar indenização por danos morais, no valor de R\$ 6 mil, a uma consumidora que comprou medicamento vencido no Maranhão. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ-MA), que foi desfavorável ao recurso da empresa e manteve a sentença do Juízo da 9ª Vara Cível da capital maranhense. O caso foi em 2008. Segundo os autos, a autora da ação disse que, atendendo prescrição médica, adquiriu o medicamento Neutrofer 300 em uma das unidades da empresa e, após fazer uso do remédio, começou a sentir náuseas e dores de cabeça. A cliente foi levada ao serviço de urgência/emergência de um hospital particular em São Luís, onde foi constatado pelo médico plantonista que o uso do remédio vencido foi o causador do mal-estar.

Na decisão, a Justiça frisa que é vedada à empresa colocar à venda produtos com prazo de validade vencido, uma vez que, além de serem impróprios para o consumo, põem em risco a saúde dos consumidores. Ao ter ficado comprovado nos autos que a empresa comercializou o medicamento com prazo de validade expirado, ela deverá responder por sua conduta lesiva, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Envolvidos no assassinato do advogado Bruno Matos vão a júri popular

Do Blog de Gilberto Lima Os envolvidos no assassinato de Brunno Matos: Carlos Marão, Diego Polary e João José Os três envolvidos no assassinato do advogado Brunno Eduardo Matos Soares vão ser submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular. A decisão foi tomada nesta segunda-feira (17) pela juíza Samira Barros Heluy. Na Sentença de Pronúncia constam os nomes de Carlos Humberto Marão, de vigia João José Nascimento Gomes e Diego Henrique Marão Polary. A magistrada deixa claro que há prova de existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria, inexistindo prova inquestionável de qualquer excludente de criminalidade.

Caso Brunno Matos: acusados irão a Juri Popular

A juíza auxiliar da 2ª Vara do Tribunal do Juri, Samira Barros Heluy, decidiu que os três acusados no envolvimento do assassinato do advogado Brunno Matos, morto numa festa de comemoração de eleição do senador Roberto Rocha (PSB), irão a Juri Popular.

A decisão de Samira Heluy, datada de segunda-feira (17), atinge os acusados Carlos Humberto Marão, o vigia João José Nascimento Gomes e Diego Henrique Marão Polary. Vale ressaltar que os dois primeiros, que chegaram a ser presos, estão em liberdade desde dezembro do ano passado. Já Diego Polary sequer chegou a ser preso.

Na decisão, a juíza Samira Heluy afirma que para ela "tem prova de existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria, inexistindo prova inquestionável de qualquer excludente de criminalidade. A magistrada também deixou claro que não solicitou a prisão dos acusados em razão deles terem comparecidos a todos os atos processuais.

Apesar da decisão da magistrada, os julgamentos dos três acusados ainda não tem data para acontecer, mas provavelmente deve ser iniciado ainda neste ano de 2015.

Réus do caso Brunno Matos vão a júri popular

A juíza auxiliar da entrância final Samira Barros Heluy, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri, determinou nessa segunda-feira (17) que os acusados pela morte do advogado Brunno Eduardo Matos Soares - Carlos Humberto Marão Filho, o vigilante João José Nascimento Gomes e o estudante Diego Henrique Marão Polary - serão submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, conforme determina o Art. 413 do Código de Processo Penal.

De acordo com a juíza, em seu anúncio, houve 'prova da existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria'. Por eles terem comparecido a todos os atos processuais, a juíza não determinou prisão dos acusados.

O julgamento ainda não tem data prevista.

Entenda o caso

O advogado Brunno Eduardo Soares Matos, de 29 anos, foi assassinado a facadas na madrugada do dia 6 de outubro de 2014, após a festa de comemoração do senador eleito Roberto Rocha (PSB), realizada no comitê de campanha do candidato, no bairro Olho-d'Água, em São Luís. O irmão dele, Alexandre Soares Matos, e Kelvin Kim Chiang, também foram feridos. Segundo informações da polícia, o crime teria sido resultado do som alto da festa. Brunno então reclamou da atitude e entrou em confronto.

Inicialmente, Carlos Humberto Marão Filho, de 38 anos, foi apontado como principal suspeito do crime. No dia 16 de outubro, o vigilante João José Nascimento Gomes assumiu a autoria do assassinato. À polícia, ele disse que não lembra a ordem dos fatos, mas que foi ele quem desferiu os golpes de faca nas vítimas. No dia 21 de outubro o vigilante foi até a sede da Ordem dos Advogados do Brasil da seccional do Maranhão (OAB-MA) e negou toda a autoria do crime. Ele disse que foi coagido por um advogado a assumir a autoria do crime e ainda que teria recebido a quantia de R\$ 4,9 mil para declarar-se culpado.

Réus negaram autoria

Em dezembro de 2014, durante audiência realizada na 2ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, o vigilante João José Nascimento Gomes declarou que só falou para a polícia que tinha esfaqueado a vítima pelo fato de Carlos Marão ter afirmando a ele que seria preso já que a faca encontrada nas costas de uma das vítimas teria suas digitais. "Eles falaram para eu assumir o crime, pois não ficaria na cadeia porque o advogado deles iria me tirar da prisão bem rápido. Eu não matei ninguém e durante a briga", disse. Em outubro do mesmo ano ele compareceu à sede da OAB-MA para negar que tinha sido ele o autor dos golpes de faca que mataram o advogado. Na ocasião ele pediu segurança e afirmou que foi ameaçado.

O estudante Diego Polary manteve a versão de que estava em casa dormindo durante a confusão que resultou na morte do advogado. Polary afirmou que só ficou sabendo do fato somente no começo da manhã do dia seguinte, quando os policiais chegaram a sua casa para prender o seu tio, Carlos Marão.

Já Carlos Marão declarou que foi induzido pelos delegados a falar em seu depoimento que o seu sobrinho, Diego Polary, estava na cena do crime, inclusive chegou a agredir fisicamente as vítimas por meio de socos e pontapés. "Polary estava dormindo. Eu e o meu sobrinho não desferimos as facadas nas vítimas, pois de fato foi o vigilante, agora o motivo para ele fazer isso não sei responder", afirmou.

Prisões são interditadas pela justiça em Moção e Igarapé do Meio

Por não atender as condições mínimas segundo a Lei de Execuções Penais (LEP), as celas das delegacias de Moção e de Igarapé do Meio foram interditadas pelo juiz Marcello Frazão Pereira, titular de Moção.

O relatório analisado pelo juiz constatou diversas irregularidades, como a higienização precária, instalação elétrica irregular e área inadequada para banho de sol, assim como celas com paredes mofadas e úmidas, além de circulação de ar insatisfatória, entre outras.

De acordo com o documento, tanto a carceragem da delegacia em Moção quanto a de Igarapé do Meio não possuem condições mínimas de dignidade à população carcerária, nem apresentam condições de segurança aos custodiados e à sociedade em geral.

A liminar ressalta que a permanência dos presos nas delegacias em Moção e Igarapé do Meio é absolutamente ilegal, por afrontar a LEP, nos artigos que falam "a cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios. Cada comarca terá, pelo menos, uma cadeia pública para resguardar o interesse da administração da justiça criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar".

A decisão determinou que a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária proceda, com prazo de quinze dias após a intimação da decisão, à remoção dos presos provisórios e definitivos recolhidos nas duas delegacias, encaminhando-os para estabelecimentos prisionais adequados, de acordo com condição da prisão (provisória ou definitiva), sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento.

E a SEJAP fica obrigada também a reformar as celas existentes na delegacia de Igarapé do Meio e a construir uma cela na delegacia de Moção, no sentido de abrigar os presos em flagrante, no prazo máximo de 90 dias. Em caso de descumprimento, a multa diária é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As multas serão revertidas em favor do Fundo Penitenciário Estadual.

Fonte: Neto Ferreira

Justiça pronuncia acusados na morte do advogado Bruno Matos

Foram pronunciados para ir a júri popular Carlos Humberto Marão Filho, João José Nascimento Gomes e Diego Henrique Marão Polary, acusados da morte do advogado Bruno Eduardo Matos Soares e tentativa de homicídio contra Alexandre Matos Soares e Kelvin Kim Chiang, a golpes de faca. O crime ocorreu na madrugada do dia 6 de outubro, no bairro Olho d'Água, em São Luís. Os três acusados foram denunciados pelo Ministério Público Estadual.

Na decisão publicada nessa segunda-feira (17), a juíza Samira Barros Heluy, que responde pela 2ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, afirma que havendo prova da existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria, e inexistindo prova inquestionável de qualquer excludente de criminalidade, pronuncia os acusados para que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular.

Carlos Humberto Marão Filho foi pronunciado pela suposta participação na morte do advogado Bruno Matos; o vigilante João José Nascimento Gomes, pela suposta prática de homicídio do advogado e tentativa de homicídio contra Kelvin Kim Chiang; e Diego Henrique Marão Polary, pela suposta prática de crime de homicídio de Bruno Matos e tentativa de homicídio contra Alexandre Matos, que é irmão de Bruno.

Na decisão, a magistrada afirma que deixou de determinar a prisão dos três acusados antes do julgamento, em razão de terem eles comparecido a todos os atos processuais, sem embaraçar a instrução, não havendo elementos, neste momento, apontando que a liberdade deles seja fator de risco para a sociedade.

Denúncia - consta na denúncia feita pelo promotor de justiça Agamenon Batista de Almeida Junior que o homicídio e as duas tentativas de homicídio foram resultado de uma discussão, decorrente de quebra de retrovisores de alguns veículos que estariam obstruindo o acesso à garagem da residência do acusado Marão Filho, localizada na Rua dos Magistrados, no bairro do Olho d'Água.

Conforme o representante do órgão ministerial, a discussão iniciou após o advogado Bruno Matos ter ido tomar satisfação com Marão Filho acerca do dano que este teria causado no seu veículo. Ambos teriam ido às vias de fato, situação que atraiu para o local as vítimas Alexandre Matos, Kelvin Kim Chiang e a testemunha Wesley Carvalho, no intuito de defenderem o advogado, resultando no envolvimento destes na contenda.

Segundo se depreende da denúncia, no momento das agressões mútuas, chegou ao local o vigilante João José Nascimento, partindo para cima das vítimas, com a intenção de defender Marão Filho que continuou com as agressões mesmo após as vítimas terem sido esfaqueadas. Dessa briga generalizada, Bruno Matos faleceu e Alexandre Matos e Kelvin Chiang sobreviveram, após serem submetidos a intervenções cirúrgicas.

Na decisão de pronúncia, a magistrada ressalta que a peça inicial mencionou a conduta de cada réu e as circunstâncias em que ocorreram os crimes, embasando a imputação contra Diego Polary nas declarações prestadas pelas vítimas sobreviventes e pela testemunha ocular Wesley Carvalho, na fase inquisitorial, declarações que foram ventiladas durante a instrução do processo, permitindo o pleno exercício da ampla defesa do referido acusado.

CASO BRUNNO: JUSTIÇA DETERMINA QUE ENVOLVIDOS NO ASSASSINATO DO ADVOGADO VÃO A JÚRI POPULAR

A juíza Samira Barros Heluy determinou, nesta segunda-feira(17), que Diego Henrique Marão Polary, apontado como o matador; e Carlos Humberto Marão e o vigia João José Nascimento Gomes sejam levados a Júri Popular por conta do assassinato do advogado Brunno Eduardo Matos Soares.

Na Sentença de Pronúncia, a juíza diz que "há prova de existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria, inexistindo prova inquestionável de qualquer excludente de criminalidade", e relaciona Carlos Marão, João José Nascimento Gomes e Diego Polary para que sejam levados ao Tribunal do Júri Popular. A decisão é o coroamento de uma batalha que a família e amigos de Brunno Matos travam há meses, para que eles sejam levados a julgamento. Rubem Soares, pai do advogado assassinado no ano passado, diz que o caso não podia cair no esquecimento e afirma que os depoimentos mostram que foi Diego Polary que esfaqueou Brunno até à morte.

"Na confissão, Marão declara que foi seu sobrinho quem esfaqueou os meus filhos, e o mais grave, é que o delegado não fez constar essa confissão no inquérito. Nós, então, conseguimos incluir depois, quando apresentamos ao juiz um áudio obtido pela comissão da OAB quando do depoimento", revela. Por conta dessa busca por Justiça para o caso do filho, Rubem Soares está enfrentando até a ira do delegado Dominici, que está lhe processando por danos morais. O laudo do Instituto de Criminalística de São Luís aponta também Diego Polary como responsável pela morte do advogado Bruno Matos, durante comemoração da vitória do senador Roberto Rocha (PSB), em outubro passado; e mostra que ele desferiu golpes de faca na vítima fatal e em seu irmão, Alexandre Matos, enquanto a vítima Kelvin Kin Chiang foi golpeada pelo vigia João José Nascimento Gomes. Alexandre e Kelvin sofreram apenas lesões corporais.

Por Waldemar Ter

Leia mais em: <http://goo.gl/o3RW23>

Caso Brunno Matos

Os três acusados de participação na morte do advogado Brunno Eduardo Soares Matos, de 29 anos vão a júri popular. A decisão é da juíza auxiliar da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Samira Barros Heluy publicada ontem (17), no site do Tribunal de Justiça.

Brunno Matos foi assassinado a facadas no dia 6 de outubro de 2014, após festa de comemoração do senador eleito Roberto Rocha (PSB), no comitê de campanha do candidato no Olho D'Água. O irmão dele Alexandre Soares Matos e Kelvin Kum Chiang também foram feridos.

Pelo crime de Brunno Matos serão julgados o vigia João José Nascimento Gomes, Carlos Humberto Maranhão e Diego Henrique Marão Polary.

Em sua decisão, a juíza Samira Barros Heluy diz que houve 'prova da existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria' dos acusados.

O julgamento ainda não foi marcado.

Justiça determina interdição das carceragens de delegacias no MA

A Justiça determinou a interdição das delegacias de Monção e Igarapé do Meio, assim como a construção de uma cadeia pública que atenda as necessidades da região, devendo começar as obras no prazo máximo de 90 dias sob pena de multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento. Segundo a decisão, as delegacias dos dois municípios não atendem às condições mínimas determinadas pela Lei de Execuções Penais.

A decisão foi do juiz Marcello Frazão Pereira, da Comarca de Monção, que cita que "o Estado do Maranhão, ao negligenciar com a estruturação e manutenção da atividade policial, viola diretamente o dever preconizado pelo Constituinte de 1988, em seu artigo 144 da constituição, o qual dispõe ser a segurança pública direito de todos e dever do Estado".

Falta de estrutura pode ser encontrada na delegacia de Porto Franco (Foto: Divulgação / Polícia Civil)

O juiz diz ainda que a delegacia de polícia não pode ser confundida com cadeia pública e que é ilegal permanência dos presos nas delegacias em Monção e Igarapé do Meio por afrontar a Lei de Execuções Penais, nos artigos que falam que "a cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios. Cada comarca terá, pelo menos, uma cadeia pública para resguardar o interesse da administração da justiça criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar".

A decisão determina ainda que no prazo de 15 dias após a intimação da decisão, os presos provisórios e definitivos recolhidos nas duas delegacias, sejam encaminhados para estabelecimentos prisionais adequados. O G1 entrou em contato com o governo do estado, mas até a publicação desta matéria não houve retorno.

saiba mais

** Em greve, policiais civis denunciam precariedade em delegacias do MA*

** Policiais civis do Maranhão iniciam greve por tempo indeterminado*

** Carros são incendiados no pátio da delegacia de Maracaçumé (MA)*

Relatórios negativos

De acordo com o relatório, feito pelo Ministério Público, tanto a carceragem da delegacia em Monção quanto a de Igarapé do Meio não possuem condições mínimas de dignidade à população carcerária, nem apresentam condições de segurança aos custodiados e à sociedade em geral.

O documento aponta que nas delegacias a higienização é precária, a instalação elétrica é irregular, possui área inadequada para banho de sol, bem como celas com paredes mofadas e úmidas, circulação de ar insatisfatória, entre outras irregularidades.

Outros casos

No começo do mês, durante a greve dos policiais civis do Maranhão, os agentes da delegacia de Porto Franco denunciaram problemas semelhantes. Na ocasião os policiais reclamaram da falta espaço para os equipamentos e processos; esgoto a céu aberto; rachaduras nas paredes; infiltrações, entulhos espalhados pelos cômodos e veículos estão sucateados.

A superlotação e o número reduzido de policiais a disposição da delegacia, que atende outras cinco cidades maranhenses, contribuem para o caos. De acordo com o sindicato, outros problemas também podem ser observados nos prédios onde outras delegacias estão instaladas.

Réus do caso Brunno Matos vão a júri popular no Maranhão

A juíza auxiliar da entrância final Samira Barros Heluy, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri, determinou nessa segunda-feira (17) que os acusados pela morte do advogado Brunno Eduardo Matos Soares - Carlos Humberto Marão Filho, o vigilante João José Nascimento Gomes e o estudante Diego Henrique Marão Polary - serão submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, conforme determina o Art. 413 do Código de Processo Penal.

De acordo com a juíza, em seu anúncio, houve "prova da existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria". Por eles terem comparecido a todos os atos processuais, a juíza não determinou prisão dos acusados.

O julgamento ainda não tem data prevista.

Entenda o caso

O advogado Brunno Eduardo Soares Matos, de 29 anos, foi assassinado a facadas na madrugada do dia 6 de outubro de 2014, após a festa de comemoração do senador eleito Roberto Rocha (PSB), realizada no comitê de campanha do candidato, no bairro Olho-d'Água, em São Luís.

O irmão dele, Alexandre Soares Matos, e o amigo Kelvin Kim Chiang, também foram feridos. Segundo informações da polícia, o crime teria sido resultado de uma discussão por causa do som alto da festa.

Inicialmente, Carlos Humberto Marão Filho, de 38 anos, foi apontado como principal suspeito do crime. No dia 16 de outubro, o vigilante João José Nascimento Gomes assumiu a autoria do assassinato. À polícia, ele disse que não lembra a ordem dos fatos, mas que foi ele quem desferiu os golpes de faca nas vítimas. No dia 21 de outubro o vigilante foi até a sede da Ordem dos Advogados do Brasil da seccional do Maranhão (OAB-MA) e negou toda a autoria do crime. Ele disse que foi coagido por um advogado a assumir a autoria do crime e ainda que teria recebido a quantia de R\$ 4,9 mil para declarar-se culpado.

Réus negaram autoria

Em dezembro de 2014, durante audiência realizada na 2ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, o vigilante João José Nascimento Gomes declarou que só falou para a polícia que tinha esfaqueado a vítima pelo fato de Carlos Marão ter afirmando a ele que seria preso já que a faca encontrada nas costas de uma das vítimas teria suas digitais. "Eles falaram para eu assumir o crime, pois não ficaria na cadeia porque o advogado deles iria me tirar da prisão bem rápido. Eu não matei ninguém e durante a briga", disse. Em outubro do mesmo ano ele compareceu à sede da OAB-MA para negar que tinha sido ele o autor dos golpes de faca que mataram o advogado. Na ocasião ele pediu segurança e afirmou que foi ameaçado.

O estudante Diego Polary manteve a versão de que estava em casa dormindo durante a confusão que resultou na morte do advogado. Polary afirmou que só ficou sabendo do fato somente no começo da manhã do dia seguinte, quando os policiais chegaram a sua casa para prender o seu tio, Carlos Marão.

Já Carlos Marão declarou que foi induzido pelos delegados a falar em seu depoimento que o seu sobrinho, Diego

Polary, estava na cena do crime, inclusive chegou a agredir fisicamente as vítimas por meio de socos e pontapés. "Polary estava dormindo. Eu e o meu sobrinho não desferimos as facadas nas vítimas, pois de fato foi o vigilante, agora o motivo para ele fazer isso não sei responder", afirmou.

Caso Brunno Matos: acusados vão a júri popular - Imirante.com

Arquivo Pessoal/Facebook|

SÃO LUÍS - Os acusados pela morte do advogado Brunno Eduardo Matos Soares serão julgados pelo Tribunal do Júri Popular. A decisão partiu, nessa segunda-feira (17), da juíza auxiliar da entrância final Samira Barros Heluy, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri.

O julgamento dos réus Carlos Humberto Marão Filho, o vigilante João José Nascimento Gomes e o estudante Diego Henrique Marão Polary, ainda, não tem data definida.

Em sua decisão, a juíza levou em consideração que houve "prova da existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria".

Acusados de envolvimento na morte de Bruno Matos irão a Júri Popular

O Imparcial

Foto: Reprodução.

Acusados no caso Bruno Matos: Carlos Humberto Marão, Diego Henrique Marão Polary e o vigia João José Nascimento Gomes

Em decisão tomada nesta segunda-feira, dia 17, pela juíza Samira Barros Heluy, consta que os três acusados de envolvimento no assassinato do advogado Bruno Eduardo Matos Soares serão submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular. Carlos Humberto Marão, o vigia João José Nascimento Gomes e Diego Henrique Marão Polary são os três nomes que constam na sentença. A juíza justifica a decisão alegando a existência da prova de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria, e inexistindo prova inquestionável de qualquer excludente de criminalidade. Memória O advogado Bruno Eduardo Soares Matos, de 29 anos, foi assassinado a facadas na madrugada do dia 06 de outubro de 2014, após a festa de comemoração do senador eleito Roberto Rocha (PSB), realizada no comitê de campanha do candidato, no bairro Olho d'Água, em São Luís. O irmão dele, Alexandre Soares Matos, 25 anos, e um terceiro, identificado como Kelvin Chiang, 26, também foram feridos. A princípio, as suspeitas caíram somente sobre Carlos Humberto Marão Filho. No entanto, o caso ganhou novos rumos com o surgimento de mais dois suspeitos: o vigia João José Nascimento Gomes e Diego Henrique Marão Polary.

Judiciário utiliza videoconferência para ouvir réus e testemunhas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está utilizando sistema de videoconferência no interrogatório de réus, escuta de testemunhas e outros atos em processos criminais. No total, sete salas equipadas permitem aos juízes competentes realizar inquirições, nos casos previstos em lei, quando o processo não exigir a presença física dos envolvidos nos crimes.

As salas já estão em funcionamento nos fóruns de São Luís (2), São José de Ribamar (1) e Imperatriz (1), no complexo Penitenciário de Pedrinhas (2) e na ESMAM (1).

O diretor de Informática do TJMA, Jorge Henrique de Oliveira, explica que o sistema reduz o custo e o risco existentes na logística para deslocamento de presos; viabiliza a participação de réus no processo quando há dificuldade de deslocamento por motivo justificado; impede a coação de vítimas e testemunhas pelos réus e evita interrupções no processo devido à ausência dos acusados nas audiências.

“Pode-se, ainda, aproveitar o potencial da tecnologia e a disponibilidade das salas, para a realização de reuniões administrativas e treinamentos telepresenciais, trazendo comodidade e economia”, complementa.

A iniciativa integra as ações na área de segurança institucional planejadas na gestão da presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, e evita situações de insegurança no interior dos fóruns que possam representar risco à vida das pessoas.

A distância

No dia 11 de agosto, no Fórum de São José de Ribamar - região metropolitana de São Luís -, o sistema foi monitorado pelo juiz Antonio Fernando Machado, da 2ª Vara Criminal, que fez o interrogatório, a distância, de Jhonathan de Sousa Silva, assassino confesso do jornalista Décio Sá, que se encontra em presídio federal no Estado do Mato Grosso do Sul (MS). Na audiência, estavam presentes o promotor Márcio José Bezerra Cruz e o advogado do acusado, Berilo Freitas.

No Fórum de São Luís, os terminais de videoconferência funcionam em duas salas do 5º andar do prédio, equipadas com câmera de vídeo, microfone, projetor de alta definição e decodificador de imagem, ligados à internet.

O espaço vem sendo utilizado para ouvir detentos que se encontram em presídios federais fora do Estado, como Robson Bruno Pereira de Oliveira, o “Extremo”, acusado de participação no assassinato de Luís Nunes Costa, conhecido como “Luís Cohama”, ocorrido em 2013, no bairro Divinéia.

Celeridade

Para o promotor de justiça Agamenon Batista de Almeida Junior, além de dar maior celeridade aos processos, o uso desse sistema representa economia para os cofres públicos, uma vez que com a videoconferência, evita-se o deslocamento do preso até a sala de audiência do fórum, principalmente em casos de acusados que estão em presídios de outros estados e seriam trazidos para São Luís em voos aéreos e com escolta.

Já o defensor público Audísio Nogueira Cavalcante Júnior, avalia que a realização de interrogatórios com esse tipo de tecnologia garante também a segurança do preso, uma vez que não há necessidade da saída do presídio para audiência. “Esse sistema torna tudo mais ágil. Ganha-se tempo e aumenta-se a produtividade. A instrução – oitiva das testemunhas e interrogatório dos acusados – é feita em uma única audiência, dando agilidade ao processo”, avalia.

Expansão

Estão sendo instaladas mais nove salas, nas comarcas de Caxias, Coroatá, Balsas, Bacabal, Santa Inês, Pinheiro e Timon; além da Corregedoria Geral da Justiça e o Presídio de Imperatriz, através de uma cooperação técnica com o Governo do Estado.

Com a expansão, o sistema passa a ser aplicado também na realização de reuniões entre os polos judiciais, além de cursos e seminários, ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

Legislação

A lei federal nº 11.900/2009 autoriza a utilização de videoconferência em interrogatórios, acareações, reconhecimento de pessoas, inquirição de testemunhas, tomada de declarações da pessoa ofendida e no julgamento de presos de alta periculosidade.

Já as regras quanto à aplicação dessa solução tecnológica nos atos processuais foram definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução nº 105/2010.

Fonte: TJMA

Justiça interdita celas de delegacias em Monção e Igarapé do Meio

Uma decisão liminar assinada pelo juiz Marcello Frazão Pereira, titular de Monção, determina a interdição das celas das delegacias de Monção e de Igarapé do Meio e obriga o Estado à construção de uma cadeia pública para a comarca. A decisão judicial ressalta que as delegacias de polícia dos dois municípios não atendem às condições mínimas segundo a Lei de Execuções Penais, LEP.

Sobre a delegacia em Igarapé do Meio, o relatório analisado pelo juiz observa que a higienização é precária, a instalação elétrica é irregular, possui área inadequada para banho de sol, bem como celas com paredes mofadas e úmidas, circulação de ar insatisfatória, entre outras irregularidades. "Sobre a delegacia de polícia em Monção, nem existe cela para acomodação dos presos em flagrante, os quais ficam em situação improvisada aguardando transferência para outros locais", narra a decisão.

De acordo com o documento, tanto a carceragem da delegacia em Monção quanto a de Igarapé do Meio não possuem condições mínimas de dignidade à população carcerária, nem apresentam condições de segurança aos custodiados e à sociedade em geral. O autor da ação (Ministério Público) salienta sobre a necessidade de o Estado do Maranhão construir uma cadeia pública no Município de Monção, bem como reformar as celas existentes na delegacia de Igarapé do Meio. Sugere, ainda, a construção de uma cela na delegacia de Monção no sentido de abrigar os presos em flagrante.

O magistrado cita, na decisão, que "o Estado do Maranhão, ao negligenciar com a estruturação e manutenção da atividade policial, viola diretamente o dever preconizado pelo Constituinte de 1988, em seu artigo 144 da constituição, o qual dispõe ser a segurança pública direito de todos e dever do Estado". Diz ainda o juiz que a delegacia de polícia não deverá ser confundida com cadeia pública.

A liminar ressalta que a permanência dos presos nas delegacias em Monção e Igarapé do Meio é absolutamente ilegal, por afrontar a LEP, nos artigos que falam "a cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios. Cada comarca terá, pelo menos, uma cadeia pública para resguardar o interesse da administração da justiça criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar".

"Além da ilegalidade apontada, a ausência de estrutura física e funcional da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Monção e de Igarapé do Meio desrespeita ainda todo o sistema de garantias referentes à execução penal, tanto em sede constitucional quanto infraconstitucional", diz Marcello Frazão na liminar.

Por fim, a decisão judicial decreta a interdição das carceragens das delegacias de polícia dos municípios de Monção e de Igarapé do Meio. Determina, ainda, que a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária proceda, com prazo de quinze dias após a intimação da decisão, à remoção dos presos provisórios e definitivos recolhidos nas duas delegacias, encaminhando-os para estabelecimentos prisionais adequados, de acordo com condição da prisão (provisória ou definitiva), sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento.

A Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP) fica, por sua vez, obrigada a construir pelo menos uma cadeia pública na comarca, devendo começar as obras no prazo máximo de noventa dias sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento.

Por fim, a SEJAP fica obrigada também a reformar as celas existentes na delegacia de Igarapé do Meio e a construir uma cela na delegacia de Monção, no sentido de abrigar os presos em flagrante, no prazo máximo de 90 dias. Em caso de descumprimento, a multa diária E de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As multas serão

revertidas em favor do Fundo Penitenciário Estadual.

Mutirão carcerário movimentará semana na Comarca de Pinheiro

Uma iniciativa da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro (341Km de São Luís) vai garantir a análise da situação prisional de dezenas de encarcerados condenados e provisórios que se encontram na unidade de ressocialização e nas delegacias da comarca. A ação, que acontece até a próxima quinta-feira (20), vai contemplar processos das comarcas de Bacuri, Bequimão, São Bento, Mirinzal, Cururupu, Turiaçu, Guimarães, Pinheiro, Santa Helena, Arari, Penalva, Cedral e Matinha.

A mobilização, coordenada pela juíza Tereza Palhares, é realizada em parceria com a Corregedoria da Justiça - que designou a Comissão Sentenciante para participar dos trabalhos - e com a Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA (UMF), que dará suporte para acesso aos sistemas e realizará inspeção nas delegacias e na unidade prisional locais. Segundo informação da coordenação executiva da UMF, técnicos da unidade também realizarão treinamento sobre a virtualização de processos no Sistema VEP-CNJ.

O resultado desse mutirão será apresentado na quinta-feira (20) durante encontro de acompanhamento das metas estabelecidas pelas instituições que participaram da audiência pública realizada no mês de julho e que contou com representantes de instituições públicas municipais e estaduais, além de membros da sociedade civil.

Audiência pública - Durante o encontro do dia 20, além das indicações para melhoria do sistema prisional local, também serão debatidas questões relacionadas à segurança pública na região. A audiência acontece a partir das 15h, no auditório do Centro de Formação Cultural José Sarney, localizado na Rua José Anastácio, s/nº. - Centro.

Devem marcar presença no evento representantes das secretarias de Administração Penitenciária (Sejap) e de Segurança; polícias Civil e Militar; e órgãos locais, a exemplo da Prefeitura; da Subseção da Ordem dos Advogados; da Câmara de Vereadores; e da Promotoria.

Assuntos como tráfico de drogas, efetivo policial, conclusão da unidade prisional de Pinheiro, celeridade processual, ações de fiscalização, voltam a estar na pauta de debates.

APAC - Durante a audiência pública será apresentada à comunidade o funcionamento da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), metodologia já executada com sucesso em outras comarcas do Estado. Segundo a juíza Tereza Palhares, a finalidade é mostrar como funciona e buscar o apoio para a implantação em Pinheiro.

O método APAC é aplicado em consonância com a Lei de Execuções Penais e garante o efetivo cumprimento da pena mediante uma proposta de ressocialização com foco nas dimensões religiosa, educacional e laboral. Todo o processo é acompanhado por representantes da Sejap e do Poder Judiciário.

Conselho Penitenciário e UMF realizam inspeção nos presídios de Imperatriz, Açailândia e Porto Franco

O presidente do Conselho Penitenciário do Estado e secretário da Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF-TJMA), Gerson Lelis Costa, coordenou inspeções nas unidades prisionais de Imperatriz, Açailândia e Porto Franco, nos dias 13 e 14 de agosto, seguindo cronograma institucional e recomendação do Departamento Penitenciário Nacional e do Ministério Público Estadual.

Em Imperatriz, foram vistoriadas pelos membros do Conselho a Central de Custódia de Presos de Justiça, Centro de Triagem, Casa de Albergado e a Penitenciária, que está em obras. Na sexta-feira (14), a visita se estendeu às unidades de Açailândia e Porto Franco.

O objetivo, segundo o presidente do Conselho, é fiscalizar a aplicação da Lei de Execução Penal (LEP) nas unidades e analisar a situação da conclusão na obra da Penitenciária de Imperatriz.

Durante a inspeção, os conselheiros vistoriaram as instalações das unidades, como as salas de aula, o ambulatório, o pátio, onde é realizado o banho de sol dos internos, além dos setores administrativos, de assistência social e psicologia da unidade.

Também participaram da ação a psicóloga Francisca Morais da Silveira; o defensor público estadual, Bruno Dixon Maciel; o defensor público federal, Yuri Michael Pereira Costa; a procuradora da República, Thayná Freire de Oliveira; e o promotor de Justiça, Pedro Lino Silva Curvelo.

Em Açailândia e Porto Franco, a inspeção foi acompanhada pela assistente social Maria das Dores, os defensores públicos Thiago Manoel Cavalcante Amim Castro e Clara Welma Florentino e Silva, além da promotora de Justiça.

O Presidente do Conselho Penitenciário, Gerson Lelis, ressaltou a importância do órgão no cumprimento e fiscalização da lei de execução penal. "Estamos cumprindo o estabelecido na LEP, de forma que, através da fiscalização dos estabelecimentos prisionais, podemos emitir pareceres, supervisionar os patronatos e a assistência aos egressos, além de apresentar ao Conselho Nacional de Política Criminal e penitenciária os devidos relatórios, buscando sempre o melhor cumprimento da execução das penas, sem desvios e sem injustiças", destacou.

O Conselho Penitenciário do Maranhão realiza inspeções rotineiras nas unidades prisionais do Estado do Maranhão e conta com representantes da Ordem dos Advogados, Conselho da Comunidade, Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado e da União, do Ministério Público Estadual e Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Conselho Regional de Medicina e Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Réus do caso Brunno Matos vão a júri popular

A juíza auxiliar da entrância final Samira Barros Heluy, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri, determinou nessa segunda-feira (17) que os acusados pela morte do advogado Brunno Eduardo Matos Soares - Carlos Humberto Marão Filho, o vigilante João José Nascimento Gomes e o estudante Diego Henrique Marão Polary - serão submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, conforme determina o Art. 413 do Código de Processo Penal.

De acordo com a juíza, em seu anúncio, houve 'prova da existência de crimes dolosos contra a vida, com indícios da autoria'. Por eles terem comparecido a todos os atos processuais, a juíza não determinou prisão dos acusados.

O julgamento ainda não tem data prevista.

Entenda o caso

O advogado Brunno Eduardo Soares Matos, de 29 anos, foi assassinado a facadas na madrugada do dia 6 de outubro de 2014, após a festa de comemoração do senador eleito Roberto Rocha (PSB), realizada no comitê de campanha do candidato, no bairro Olho-d'Água, em São Luís. O irmão dele, Alexandre Soares Matos, e Kelvin Kim Chiang, também foram feridos. Segundo informações da polícia, o crime teria sido resultado do som alto da festa. Brunno então reclamou da atitude e entrou em confronto.

Inicialmente, Carlos Humberto Marão Filho, de 38 anos, foi aprontado como principal suspeito do crime. No dia 16 de outubro, o vigilante João José Nascimento Gomes assumiu a autoria do assassinato. À polícia, ele disse que não lembra a ordem dos fatos, mas que foi ele quem desferiu os golpes de faca nas vítimas. No dia 21 de outubro o vigilante foi até a sede da Ordem dos Advogados do Brasil da seccional do Maranhão (OAB-MA) e negou toda a autoria do crime. Ele disse que foi coagido por um advogado a assumir a autoria do crime e ainda que teria recebido a quantia de R\$ 4,9 mil para declarar-se culpado.

Réus negaram autoria

Em dezembro de 2014, durante audiência realizada na 2ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, o vigilante João José Nascimento Gomes declarou que só falou para a polícia que tinha esfaqueado a vítima pelo fato de Carlos Marão ter afirmando a ele que seria preso já que a faca encontrada nas costas de uma das vítimas teria suas digitais. "Eles falaram para eu assumir o crime, pois não ficaria na cadeia porque o advogado deles iria me tirar da prisão bem rápido. Eu não matei ninguém e durante a briga", disse. Em outubro do mesmo ano ele compareceu à sede da OAB-MA para negar que tinha sido ele o autor dos golpes de faca que mataram o advogado. Na ocasião ele pediu segurança e afirmou que foi ameaçado.

O estudante Diego Polary manteve a versão de que estava em casa dormindo durante a confusão que resultou na morte do advogado. Polary afirmou que só ficou sabendo do fato somente no começo da manhã do dia seguinte, quando os policiais chegaram a sua casa para prender o seu tio, Carlos Marão.

Já Carlos Marão declarou que foi induzido pelos delegados a falar em seu depoimento que o seu sobrinho, Diego Polary, estava na cena do crime, inclusive chegou a agredir fisicamente as vítimas por meio de socos e pontapés. "Polary estava dormindo. Eu e o meu sobrinho não desferimos as facadas nas vítimas, pois de fato foi o vigilante, agora o motivo para ele fazer isso não sei responder", afirmou.

Justiça restaurativa se consolida como alternativa a métodos tradicionais de pacificação

Diante de um complexo sistema prisional onde muitas vezes a Lei de Execuções Penais não é devidamente cumprida, a prática da Justiça restaurativa é apresentada como uma alternativa ao modelo tradicional e começa a ganhar força no País. A sua metodologia consiste em uma técnica em que a vítima e o infrator, bem como pessoas da comunidade afetadas pelo crime, participam coletivamente na construção de soluções dos traumas e perdas ocasionadas pelo crime. A finalidade é construir, com os envolvidos, caminhos para a paz social mediante alternativa à ação judicial, apesar de não excluir essa possibilidade.

A técnica é mutável de acordo com o contexto em que é aplicada, sendo trabalhada em escolas, associações comunitárias, unidades judiciais. Podem ser destacados como objetivos a prevenção de conflitos e do seu possível agravamento. Durante os encontros, agressor e vítima são colocados em um mesmo ambiente, onde são resguardadas a segurança física e a jurídica dos envolvidos. Eles são conduzidos por um mediador que busca a resolução do problema, podendo o autor se valer, inclusive, da reparação dos danos causados. A medida, já adotada no Brasil há pelo menos 10 anos, conta com apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e é desenvolvido em diversos estados do Brasil.

Para o juiz José dos Santos Costa, que participou no mês de julho do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa, realizado pela Escola Nacional da Magistratura, a prática pode ser definida com um processo “estritamente voluntário, relativamente informal, com a intervenção de mediadores, podendo ser utilizadas técnicas de mediação, conciliação e transação para se alcançar o resultado restaurativo, objetivando a reintegração social da vítima e do infrator”.

A Justiça Restaurativa é aplicável a qualquer crime, dos mais leves aos mais complexos, desde que o agressor e a vítima queiram, independentemente da pena a ser cumprida. No Brasil, há experiências de práticas restaurativas em varas de violência doméstica, do tribunal do júri, da infância, cíveis, entre outras áreas passíveis do uso da metodologia.

Ele também destaca que o Maranhão está no início da prática e destaca duas pequenas experiências de Justiça Juvenil Restaurativa. Uma em São José de Ribamar, iniciada em 2011, e que conta com apoio da Prefeitura, Judiciário e comunidade, enquanto a segunda é realizada pela 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís. “Também já aconteceram vários eventos sobre o tema aqui, inclusive o 1º Seminário Nacional, quando recebemos delegações de vários estados”, informa.

José Costa destaca o potencial que o Maranhão tem para implementação da medida, pois conta com uma rede bem articulada voltada para a efetividade da Justiça Juvenil, que apoia medidas socioeducativas com possibilidade de êxito, como é o caso da Justiça Restaurativa. “Além de Ribamar, no final de 2014 iniciamos na 2ª Vara práticas restaurativas relativas a atos infracionais com remissão do Ministério Público cumulada com medida advertência”, disse o juiz, antecipando que outras iniciativas podem ser adotadas ainda este ano.

Diferença - O magistrado explica a diferença da metodologia restaurativa para o modelo tradicional, onde “para a Justiça Retributiva [tradicional] o crime é uma violação ao Estado, definido pelo descumprimento da lei. Determina a culpa e administra a pena mediante procedimento contencioso entre o ofensor e o Estado. Para a Justiça Restaurativa o crime é uma violação das pessoas e dos relacionamentos. Envolve a vítima, o ofensor e a comunidade na busca de soluções que promovem acordo, reconciliação e segurança”, esclarece.

Mutirão carcerário movimentada semana na Comarca de Pinheiro

Uma iniciativa da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro (341Km de São Luís) vai garantir a análise da situação prisional de dezenas de encarcerados condenados e provisórios que se encontram na unidade de ressocialização e nas delegacias da comarca. A ação, que acontece até a próxima quinta-feira (20), vai contemplar processos das comarcas de Bacuri, Bequimão, São Bento, Mirinzal, Cururupu, Turiaçu, Guimarães, Pinheiro, Santa Helena, Arari, Penalva, Cedral e Matinha.

A mobilização, coordenada pela juíza Tereza Palhares, é realizada em parceria com a Corregedoria da Justiça - que designou a Comissão Sentenciante para participar dos trabalhos - e com a Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA (UMF), que dará suporte para acesso aos sistemas e realizará inspeção nas delegacias e na unidade prisional locais. Segundo informação da coordenação executiva da UMF, técnicos da unidade também realizarão treinamento sobre a virtualização de processos no Sistema VEP-CNJ.

O resultado desse mutirão será apresentado na quinta-feira (20) durante encontro de acompanhamento das metas estabelecidas pelas instituições que participaram da audiência pública realizada no mês de julho e que contou com representantes de instituições públicas municipais e estaduais, além de membros da sociedade civil.

Audiência pública - Durante o encontro do dia 20, além das indicações para melhoria do sistema prisional local, também serão debatidas questões relacionadas à segurança pública na região. A audiência acontece a partir das 15h, no auditório do Centro de Formação Cultural José Sarney, localizado na Rua José Anastácio, s/nº. - Centro.

Devem marcar presença no evento representantes das secretarias de Administração Penitenciária (Sejap) e de Segurança; polícias Civil e Militar; e órgãos locais, a exemplo da Prefeitura; da Subseção da Ordem dos Advogados; da Câmara de Vereadores; e da Promotoria.

Assuntos como tráfico de drogas, efetivo policial, conclusão da unidade prisional de Pinheiro, celeridade processual, ações de fiscalização, voltam a estar na pauta de debates.

APAC - Durante a audiência pública será apresentada à comunidade o funcionamento da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), metodologia já executada com sucesso em outras comarcas do Estado. Segundo a juíza Tereza Palhares, a finalidade é mostrar como funciona e buscar o apoio para a implantação em Pinheiro.

O método APAC é aplicado em consonância com a Lei de Execuções Penais e garante o efetivo cumprimento da pena mediante uma proposta de ressocialização com foco nas dimensões religiosa, educacional e laboral. Todo o processo é acompanhado por representantes da Sejap e do Poder Judiciário.

Justiça interdita celas de delegacias em Monção e Igarapé do Meio

Justiça interdita celas de delegacias em Monção e Igarapé do Meio

Uma decisão liminar assinada pelo juiz Marcello Frazão Pereira, titular de Monção, determina a interdição das celas das delegacias de Monção e de Igarapé do Meio e obriga o Estado à construção de uma cadeia pública para a comarca.

A decisão judicial ressalta que as delegacias de polícia dos dois municípios não atendem às condições mínimas segundo a Lei de Execuções Penais, LEP.

Sobre a delegacia em Igarapé do Meio, o relatório analisado pelo juiz observa que a higienização é precária, a instalação elétrica é irregular, possui área inadequada para banho de sol, bem como celas com paredes mofadas e úmidas, circulação de ar insatisfatória, entre outras irregularidades.

“Sobre a delegacia de polícia em Monção, nem existe cela para acomodação dos presos em flagrante, os quais ficam em situação improvisada aguardando transferência para outros locais”, narra a decisão.

De acordo com o documento, tanto a carceragem da delegacia em Monção quanto a de Igarapé do Meio não possuem condições mínimas de dignidade à população carcerária, nem apresentam condições de segurança aos custodiados e à sociedade em geral. O autor da ação (Ministério Público) salienta sobre a necessidade de o Estado do Maranhão construir uma cadeia pública no Município de Monção, bem como reformar as celas existentes na delegacia de Igarapé do Meio. Sugere, ainda, a construção de uma cela na delegacia de Monção no sentido de abrigar os presos em flagrante.

O magistrado cita, na decisão, que “o Estado do Maranhão, ao negligenciar com a estruturação e manutenção da atividade policial, viola diretamente o dever preconizado pelo Constituinte de 1988, em seu artigo 144 da constituição, o qual dispõe ser a segurança pública direito de todos e dever do Estado”. Diz ainda o juiz que a delegacia de polícia não deverá ser confundida com cadeia pública.

A liminar ressalta que a permanência dos presos nas delegacias em Monção e Igarapé do Meio é absolutamente ilegal, por afrontar a LEP, nos artigos que falam “a cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios. Cada comarca terá, pelo menos, uma cadeia pública para resguardar o interesse da administração da justiça criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar”.

“Além da ilegalidade apontada, a ausência de estrutura física e funcional da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Monção e de Igarapé do Meio desrespeita ainda todo o sistema de garantias referentes à execução penal, tanto em sede constitucional quanto infraconstitucional”, diz Marcello Frazão na liminar.

Por fim, a decisão judicial decreta a interdição das carceragens das delegacias de polícia dos municípios de Monção e de Igarapé do Meio. Determina, ainda, que a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária proceda, com prazo de quinze dias após a intimação da decisão, à remoção dos presos provisórios e definitivos recolhidos nas duas delegacias, encaminhando-os para estabelecimentos prisionais adequados, de

acordo com condição da prisão (provisória ou definitiva), sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento.

A Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP) fica, por sua vez, obrigada a construir pelo menos uma cadeia pública na comarca, devendo começar as obras no prazo máximo de noventa dias sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento.

Por fim, a SEJAP fica obrigada também a reformar as celas existentes na delegacia de Igarapé do Meio e a construir uma cela na delegacia de Monção, no sentido de abrigar os presos em flagrante, no prazo máximo de 90 dias. Em caso de descumprimento, a multa diária E de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As multas serão revertidas em favor do Fundo Penitenciário Estadual.